

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo Nº 2/1997 de 2 de Janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, é publicada em anexo a Conta Provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitantes ao 3.º Trimestre de 1996.

27 de Dezembro de 1996.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.- O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

MAPA I

Síntese da conta provisória

3.º Trimestre de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

QUADRO I

Receita Global

Recebimentos realizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

Quadro II

Despesa Global

Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

Quadro III

Despesa corrente

Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

Quadro IV

Despesa de capital

Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

Quadro V

Despesa do Plano

Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

Quadro VI

Despesa Global

Pagamentos autorizados até 30 de Setembro de 1996

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1997.

